



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE**

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará  
CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562  
[ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com) [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 029/2015**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2015.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Operativo de Municipalização do Serviços do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa – CIAPREVI;

**Art. 2º** – Que a Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpra a meta do processo de municipalização até dezembro de 2015 acordado com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, garantindo a oferta dos serviços de acompanhamento especializados aos idosos, com equipes técnicas referenciadas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 25 de agosto de 2015

---

**Silvana de Matos Brito Simões**  
Presidente do CEAS-CE